

Comunicado nº 251/2023

Bauru-SP, 16/05/2023

Assunto: 12º Congresso da FINDECT em São Paulo: Unidos pela reconstrução dos Direitos e dos Correios!

Processo Referência: 009001.000156/2023-50

A secretaria de comunicação da Findect informa que de 17 a 20 de maio, São Paulo sediará o Congresso dos sindicatos dos trabalhadores dos Correios pela FINDECT. Este é o primeiro congresso após a saída de Bolsonaro da presidência e agora, sob o governo Lula, nossa luta é pela reconquista dos direitos e pelo fortalecimento dos Correios como empresa pública.

O evento reunirá representantes dos Sindicatos filiados para discutir questões cruciais relacionadas aos trabalhadores dos Correios. Entre os temas debatidos estarão os desafios das Mulheres na empresa e no movimento sindical, conjuntura política nacional e internacional, SD e SDE, anistia, questões raciais, jurídicas, reestruturação e o futuro dos Correios, Postalís, Postal Saúde, comunicação sindical, além da campanha salarial 2023 e o debate sobre a pauta de reivindicação com o DIEESE.

Um dos principais objetivos do congresso é definir estratégias de luta para reconquistar direitos importantes para os trabalhadores dos Correios. As discussões deste Congresso serão essenciais para definir um calendário de mobilizações durante a campanha salarial e propor soluções para os desafios enfrentados pela categoria.

A Findect deseja boas-vindas aos dirigentes sindicais no congresso e que ele seja produtivo para todos os trabalhadores dos Correios.

Juntos, lutaremos pela reconquista dos nossos direitos e pelo fortalecimento dos Correios.



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 16/05/2023 às 11:26:13, conforme horário oficial de Brasília.

José Aparecido Gimenes Gandara
Presidente FINDECT/SINDECTEB

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Cristóvão de Melo - Diretor de Imprensa e Divulgação (CPF: XXX.878.848-XX)**, em 16/05/2023 às 11:31:52, conforme horário oficial de Brasília.



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://findect.sgdd.com.br/api/document/verify/251/156/4b3d269353ab407274ba4f5fba5d6003005aa849fe38fa36d821b28ac1d787a6>